



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2023

CONSIDERANDO, que a presente contratação é necessária segundo as justificativas apresentadas pela secretaria solicitante, conforme solicitação em anexo, que alegou ser essencial para que o serviço público seja prestado à população com eficiência.

CONSIDERANDO, que a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Alto Jequitibá/MG, se dá no sentido de viabilizar a presença dos alunos na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessitando do serviço de Transporte Escolar, sendo necessário contratar empresa para vistoria dos veículos referidos, conforme solicitação em anexo, para ser averiguado se estão com os equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos previstos na Portaria nº 1498/2019 e arts. 136 a 139 CTB.

CONSIDERANDO, que a normativa prevista na portaria nº 1498 de 21 de agosto de 2019 que regulamenta os artigos 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro, estabelece critérios para emissão de autorização de circulação de veículos destinados à realização do serviço de transporte de escolares no âmbito do Estado de Minas Gerais. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição, a realização de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na referida Portaria.

CONSIDERANDO, que é importante informar, que a manutenção do transporte é um serviço constante e se faz necessária uma vistoria a cada semestre, totalizando 2(duas) vistorias anuais. A referida vistoria tem como objetivo inspecionar e conferir os requisitos básicos de acordo com as normas exigidas, para o bom funcionamento dos veículos do transporte escolar, proporcionando a frequência dos alunos nas aulas presenciais da Rede Municipal e Estadual de ensino.

CONSIDERANDO, que será emitido Laudo de Inspeção Veicular para os veículos que forem aprovados na inspeção/vistoria, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e já nos casos dos veículos não aprovados será informado as irregularidades a serem corrigidas.

CONSIDERANDO, que é de suma importância contratar empresa habilitada ao serviço de vistoria que contenha em seu quadro técnico, engenheiro mecânico/perito para efetivação do serviço, nos 16 (dezesesseis) veículos, conforme descritos na solicitação em anexo, para garantir agilidade e continuidade na prestação de serviços para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

CONSIDERANDO, que em razão do baixo valor estimado, a realização de procedimento licitatório pode elevar consideravelmente os custos da contratação/aquisição, não sendo vantajosa a sua realização;

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro, **R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA A SER REALIZADA EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de vistoria nos veículos escolares.	16	SV	480,00	7.680,00

DADOS DO FORNECEDOR: razão social EXATA ENGENHARIA E PERICIAS LTDA, CNPJ Nº. 40.448.471/0001-81, Res. Estância da Mata, s/n, área rural, Reduto/MG- CEP: 36.920-000.

VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 29/06/2023.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito Municipal